

RESOLUÇÃO Nº 053/2014
(Publicada no Diário Oficial de 23/05/2014)

Indefere o pedido da INDÚSTRIAS ANHEMBI S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEFAZ nº 431794/2013-4,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido revisão de decisão do Conselho para redução do piso mínimo de valor apurado previsto na Resolução nº 144/2003, formulado pela INDÚSTRIAS ANHEMBI S/A, CNPJ nº 55.116.131/0002-01 e IE nº 000.617.565NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2014.

62ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente